

Processo Administrativo nº 014/2023

Interessado: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

Relator: Edgar Radeski – Diretor Presidente-Substituto

Assunto: abertura de processo regulatório para fiscalização técnica regular do Sistema de Saneamento Básico, no município de Erechim-RS - Relatório Técnico de Fiscalização – RTF nº 014/2023.

RELATÓRIO FINAL

A **AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM**, através desta Autarquia, com base na Resolução AGER nº 030/2023, bem como a luz da legislação aplicável ao caso, apresenta o respectivo **RELATÓRIO**.

Tratam os presentes autos de Processo Regulatório instaurado pela AGER, tendo por objetivo a fiscalização dos serviços prestados pela concessionária CORSAN, referente ao Sistema de Saneamento Básico, constatadas no Relatório Técnico de Fiscalização nº 014/2023.

Devidamente notificada através do Relatório Técnico de Fiscalização – RTF nº 014/2023, a interessada apresentou o Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta – RAAC. Após o vencimento dos prazos concedidos para solução das inconformidades a agência realizou a fiscalização de acompanhamento, gerando o Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento – RTFA nº 014/2023 e Termo de Adequação de Serviços – TAS nº 014/2023, onde foi constatado que 10 (dez) não conformidades – NCs, permaneceram em aberto, a CORSAN foi novamente notificada e apresentou a Carta nº 357/2025 – Regulatório Técnico, informando que as NCs foram solucionadas conforme solicitado no Termo de Adequação de Serviços – TAS nº 014/2023, bem como enviou a comprovação através de fotos georreferenciadas, ao final, requerendo pelo arquivamento do presente Processo Regulatório.

É o sucinto relatório.



No mérito, após apreciar a informação da interessada, acatamos a informação apresentada, sinalizando pelo arquivamento do presente Processo Regulatório instaurado pela AGER.

Diante do exposto, sinaliza-se:

- a) Conhecer a manifestação apresentada pela Concessionária, em face das Notificações de referência ao Processo Regulatório nº 014/2023, porque tempestiva, para, no mérito, dar-lhe **provimento**;

- b) Determinar o **arquivamento** do presente processo administrativo.

Erechim, 30 de janeiro de 2025.

EDGAR RADESKI
Diretor Presidente-Substituto